



Universidade Federal Fluminense



EDITAL PIBIC-Ensino Médio-2022- 2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq/UFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de Ensino Médio da rede pública, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições dos planos de trabalho	18/04/2022 a 31/05/2022
Divulgação dos resultados	A partir de 14/06/2022
Prazo para solicitar reavaliação	14/06/2022 a 21/06/2022
Divulgação da distribuição de bolsas	A partir de 21/08/2022
Início da vigência 2022/2023	01/09/2022
Entrega do Relatório Final	11/07/2023 a 15/08/2023

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade a participação de alunos da rede pública, do ensino médio, que sob a orientação de docente com vínculo institucional com a Universidade Federal Fluminense, desenvolvem plano de trabalho em uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais aplicadas.

Os objetivos deste programa são: i) identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF; ii) incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos; iii) viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Condições Gerais;

2.1.1- A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023;

2.1.2- O docente UFF pode solicitar a inclusão da escola do aluno indicado em seu plano de trabalho; através de mensagem intitulada “INCLUSÃO DE ESCOLA DE PIBIC EM 2022 – 2023” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br esta solicitação deve conter as informações abaixo:

a – Nome, endereço da escola, telefone de contato e e-mail institucional;

b - A qual rede de ensino faz parte (Federal, Estadual ou Municipal);

2.1.3 - O docente UFF poderá solicitar a inclusão de escola previamente à inscrição do plano de trabalho; no PIBIC EM 2022-2023 atendendo ao item 2.1.4;

2.1.4 – As escolas participantes do PIBIC EM 2022-2023 se comprometem a receber docentes da UFF para realização de palestras ou atividades educativas, como forma de divulgação científica. Em ocasião oportuna, as direções das escolas interessadas deverão informar à Coordenação de Pesquisa da UFF, a(s) data (s) prevista(s) para realização da divulgação científica em sua unidade escolar.

2.1.5 - O quantitativo total de bolsas a serem oferecidas no PIBIC EM 2022-2023 será definido pelo CNPq, conforme chamada daquele órgão de fomento à pesquisa;

2.2- Condições para participação de alunos:

2.2.1 - Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

2.2.2 - Estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro plano de trabalho;

2.2.3 - Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

2.2.4 - Apresentar declaração de Matrícula da Escola;

2.2.5 - Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC EM 2022 - 2023;

2.2.6 - Indicação da Direção do colégio quanto à participação do aluno no PIBIC EM 2022- 2023;

2.3 - Condições para participação dos docentes uff:

2.3.1 - Ter vínculo formal com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, do quadro permanente 40 horas com ou sem D.E, professores visitantes, e professores aposentados (desde que vinculados a um programa de Pós-graduação na UFF);

2.3.2 - Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições etc;

2.3.4 - Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;

2.3.5 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.3.6 - No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, este deve estar atualizado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/aYvw2SBwPm3wkmSg9>, no período de 14 de abril até 31 de maio de 2022, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:

3.1.1 – Plano de trabalho incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas;

3.1.2 - Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo anexo;

3.1.3 - Autorização dos responsáveis conforme modelo anexo;

3.1.4 - Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.5 - Declaração de regularidade da matrícula do aluno na escola com frequência mínima de 80%, com a denominação da escola, os nomes e contatos da direção (emitido pela direção da escola);

3.1.6- Apresentar histórico escolar atualizado;

3.1.7- No ato da inscrição o aluno inscrito deverá optar por uma dentre as três áreas de conhecimento (Ciências da Vida, Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Ciências da Terra e Engenharias), indicando sua opção no formulário eletrônico disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/aYvw2SBwPm3wkmSg9>

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO:

4.1 - As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:

4.1.1 - Experiência e produção científica do docente UFF;

4.1.2 - Qualidade do plano de atividades;

4.1.3 - Cumprimento dos requisitos deste Edital;

4.1.4 - Para fins de desempate será considerado o histórico escolar do estudante com ênfase nas disciplinas acadêmicas vinculadas à área do conhecimento escolhida;

4.1.5 - A divulgação dos contemplados, o prazo de recursos e a divulgação final dos contemplados ocorrerão conforme o cronograma;

5 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 - Vincular uma agência do Banco do Brasil para receber mensalmente a sua bolsa, ou se for de sua vontade abrir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, não podendo esta ser conta conjunta ou conta poupança;

5.2 - Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa conforme acordo com o docente UFF;

5.3 - Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes e incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”, sendo o aceite obrigatório para o recebimento da bolsa do CNPq.

5.4 - Qualquer inconsistência no pagamento, ou repagamento, fica a critério de análise do CNPq.

5.4.1 - Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente, e em caso de recusa, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

5.5 - Após o término da vigência da bolsa, a participação no Seminário de Iniciação Científica no ano de 2023, com apresentação do trabalho, será obrigatória.

6- OBRIGAÇÕES DO DOCENTE UFF

6.1 - Orientar o aluno, futuro bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa do CNPq, que será enviado para o endereço eletrônico do aluno cadastrado no Currículo Lattes do aluno, pelo Sistema Eletrônico do CNPq;

6.2 - Atuar nas atividades do Programa, tais como: apoio na organização de atividades e eventos de apresentação de resultados e de avaliação de trabalhos. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa.

6.3 - Orientar o bolsista a incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”;

6.4 - Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa;

6.5- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc.

6.6- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;

6.7 - Informar à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI o cancelamento do plano de trabalho; e da bolsa, fundamentando os motivos que levaram à decisão, enviando mensagem intitulada “CANCELAMENTO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br;

6.7.1 – O cancelamento do plano de trabalho e da bolsa somente desobriga da participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio, quando o cancelamento for

- solicitado antes de completar dois meses do início da vigência do PIBIC EM 2022-2023;
- 6.8 - A substituição do bolsista deverá ser comunicada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI, enviando uma mensagem intitulada “ALTERAÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br, com os dados do futuro bolsista e o envio em formato PDF dos documentos e declarações exigidos para a participação de alunos no PIBIC EM 2022 – 2023, conforme instruções contidas neste edital;
- 6.8.1 – Informar à Coordenação de Pesquisa possíveis alterações no plano de trabalho do bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa, cujo pedido será decidido em até 30 dias;
- 6.8.2 - A solicitação de alteração poderá ser realizada até dezembro de 2022, através de mensagem intitulada “SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br;
- 6.8.3 – A participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2023 é obrigatória e deverá ocorrer conforme o item 7;
- 6.8.4 – Os planos de trabalho participantes do PIBIC EM 2022 – 2023 serão automaticamente inscritos no Seminário 2023, que acontecerá no segundo semestre de 2023;
- 6.9 – É de responsabilidade do orientador acompanhar a página da Coordenação de Pesquisa-PROPPI para obter atualizações sobre o PIBIC EM

7 – SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO 2023;

- 7.1 – A participação no Seminário é obrigatória e a inscrição será feita pelo docente UFF com o envio da ficha de inscrição e da documentação do item 7.1.1, em formato PDF através de mensagem intitulada “INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2023” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br
- 7.1.1 - Os docentes UFF que não formalizarem a inscrição dos respectivos planos de trabalho; do PIBIC EM 2022 – 2023, no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2023, estarão automaticamente inscritos e com a apresentação alocada após a última inscrição formalizada;
- 7.1.2 - Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a ausência e indicar um (a) docente para representá-lo(a) durante a exposição do bolsista.
- 7.1.3 - É necessária a ciência da Direção da Escola e a autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme modelo anexo;
- 7.1.4 - O Resumo do Trabalho para o Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2023 deverá ser enviado por mensagem eletrônica intitulada “RESUMO DE TRABALHO APRESENTADO NO SEMINÁRIO PIBIC EM 2023” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br em até 20 dias após a realização do referido Seminário, conforme modelo a ser disponibilizado na página www.pesquisa.uff.br;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 - É proibida a acumulação de bolsa do PIBIC EM com outras bolsas inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- 8.1.1 - A participação de co-orientador não está prevista neste edital, sendo o docente UFF inteiramente responsável pela pesquisa, solicitações e exigências vinculadas por este instrumento;
- 8.2 - É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;
- 8.3 – Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF. **Não serão aceitos relatórios em outro formato.**
- 8.4 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI.

8.5 - Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho;

8.5.1 - Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -Brasil";

8.5.2 - Se publicado em co- autoria: "Bolsista do CNPq -Brasil";

8.5.3 - O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e restrição na participação de outros editais;

8.5.4 - É vedado ao docente UFF repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do docente UFF, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPPI.

8.5.5 - O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa, <http://www.proppi.uff.br/portaipesquisa>;

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua Miguel de Frias, 09 - 3o. Andar - Sala 304 - Icaraí Telefones: 2629 5466
e-mail: pesquisa.proppi@id.uff.br Horário de atendimento: 10 a 16 h

PIBIC EM 2022 – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL

DADOS DO DOCENTE UFF			
Nome do docente UFF:			
Matrícula Siape:		C.P.F ..	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PLANO DE TRABALHO;
Título do plano de trabalho:
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:
Local onde será desenvolvido o plano de trabalho:
Palavras chaves:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO;

Niterói, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
PIBIC EM 2022 – 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2023

DADOS DO DOCENTE UFF			
Nome do docente UFF:			
Matrícula Siape:		C.P.F.:	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PLANO DE TRABALHO			
Título do plano de trabalho:			
Area de conhecimento, conforme critérios do CNPq:			
Local onde será desenvolvido o plano de trabalho:			
Palavras chaves:			

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO;

Niterói, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula do docente UFF, local onde será desenvolvido, palavras-chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra Área: Física Sub-área: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizado o plano de trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO(o aluno deve avaliar sua participação no programa):
Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 40 páginas.

PIBIC EM 2022 – 2023

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-EM

A direção do (a) _____ localizado(a)

_____ está ciente da participação e se compromete a acompanhar o rendimento do aluno(a) _____ matriculado(a) no ano do Ensino Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF

PIBIC EM 2022 – 2023

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Eu, _____, carteira de identidade, _____, CPF: _____-, responsável do menor _____, Carteira de identidade _____, CPF: _____-, matriculado na escola _____, no município de _____, autorizo a sua participação no edital PIBIC EM 2022–2023 com vigência de 01/09/2022 até 31/08/2023, bem como no Seminário Pibic do Ensino Médio 2023, a ser realizado no segundo semestre de 2023. Declaro também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Niterói, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Obs.: Salvar em formato PDF